



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**Procurador-Geral de Justiça**

Eduardo Barreto d'Avila Fontes

**Corregedora-Geral**

Maria Conceicao de Figueiredo Rolemberg

**Coordenadora-Geral**

Ana Christina Souza Brandi

**Ouvidor**

Carlos Augusto Alcântara Machado

**Colégio de Procuradores de Justiça**

Eduardo Barreto d'Avila Fontes (Presidente)

Moacyr Soares da Mota

José Carlos de Oliveira Filho

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

Rodomarques Nascimento

Luiz Valter Ribeiro Rosário

Josenias França do Nascimento

Ana Christina Souza Brandi

Celso Luís Dória Leó

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Carlos Augusto Alcântara Machado

Ernesto Anízio Azevedo Melo

Jorge Murilo Seixas de Santana (Secretário)

Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)

**Conselho Superior do Ministério Público**

Eduardo Barreto d'Avila Fontes (Presidente)

*Procurador-Geral de Justiça*

Maria Conceicao de Figueiredo Rolemberg

*Corregedora-Geral*

**Membros**

Josenias França do Nascimento

Luiz Valter Ribeiro Rosário

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

Maria Helena Moreira Sanches Lisboa

*Secretária*

**Secretária-Geral do MPSE**

Maria Helena Moreira Sanches Lisboa

**Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça**

Arnaldo Figueiredo Sobral

**Escola Superior do Ministério Público de Sergipe**

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador de Ensino: Sandro Luiz da Costa

**SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES**

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



## 1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

---

## 2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

---

## 3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### Avisos de Homologação

Aviso nº 024/2019 - CSMP - O Conselho Superior do Ministério Público, na forma regimental, e para os fins previstos no art. 9º, § 2º, da Lei nº 7.347/85, avisa às associações e pessoas legitimadas, que na 4ª Reunião Ordinária do dia 14/03/2019, às 9 h, HOMOLOGOU as PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO alusivas aos Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis, adiante relacionadas:

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE MARÇO DE 2019.

1. Inquérito Civil PROEJ nº 17.18.01.0125 - 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública de Aracaju. Interessados: Anônimo e José Alcebíades Gonçalves Júnior. Assunto: Suposto exercício ilegal de profissão por parte do guarda municipal José Alcebíades Gonçalves Júnior. Relator(a) do Gabinete 1;
2. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 32.17.01.0106 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Moradores da Rua Pedro Ribeiro da Silva e Município de Campo do Brito. Assunto: Suposta existência de dois buracos na Rua Pedro Ribeiro da Silva, causando prejuízo à comunidade local. Relator(a) do Gabinete 1;
3. Inquérito Civil PROEJ nº 38.16.01.0031 (02 volumes) - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Sob sigilo e Aron de Melo Aragão. Assunto: Suposto acúmulo ilegal de cargos por parte de Aron de Melo Aragão. Relator(a) do Gabinete 1;
4. Inquérito Civil PROEJ nº 53.16.01.0065 - Promotoria de Justiça de Pacatuba. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Aron de Melo Aragão. Assunto: Suposta acumulação ilegal de cargos públicos pelo Sr. Aron de Melo Aragão, o qual já fora professor contratado temporário do Município de Pacatuba. Relator(a) do Gabinete 1;
5. Inquérito Civil PROEJ nº 53.17.01.0049 - Promotoria de Justiça de Pacatuba. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Damião dos Santos. Assunto: Suposta situação de risco a que estava exposta a senhora Maria Mônica dos Santos, supostamente sofrendo agressões físicas, psicológica, por parte do companheiro, o senhor Damião dos Santos. Relator(a) do Gabinete 1;
6. Inquérito Civil PROEJ nº 56.17.01.0028 - 1ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Jorge dos Santos Ribeiro e Nossa Senhora do Socorro. Assunto: Supostas dificuldades do Sr. Jorge dos Santos Ribeiro na marcação de consulta com neurologista e ortopedista, aduzindo ainda a necessidade de realização de exames de próstata e oftalmológico. Relator(a) do Gabinete 1;
7. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 58.18.01.0017 - 2ª Promotoria de Justiça Distrital de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Jonatas Vieira Eloy e Igreja Assembleia de Deus. Assunto: Suposta poluição sonora durante a realização dos cultos na Igreja Assembleia de Deus. Relator(a) do Gabinete 1;



8. Inquérito Civil PROEJ nº 63.18.01.0003 - 1ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Conselho Regional de Odontologia de Sergipe e Município de Estância. Assunto: Supostas irregularidades constatadas pelo CRO/SE em vistorias realizadas nas unidades básicas de saúde situadas no Município de Estância. Relator(a) do Gabinete 1;
9. Inquérito Civil PROEJ nº 71.17.01.0024 - Promotoria de Justiça de Cristinápolis. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Prefeitura Municipal de Cristinápolis. Assunto: Suposta irregularidade na atuação deficitária do Conselho de Alimentação Escolar no Município de Cristinápolis, bem como a falta de capacitação de seus membros. Relator(a) do Gabinete 1;
10. Inquérito Civil PROEJ nº 80.17.01.0020 - 2ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Empresa Luiz Fábio Soares e Município de Nossa Senhora do Socorro. Assunto: Suposta irregularidade consistente na omissão da Prefeitura de Nossa Senhora do Socorro em pagar empresa contratada para aquisição e instalação de aparelhos de ar-condicionado em escolas municipais, que deveriam ser pagos com recursos do FUNDEB. Relator(a) do Gabinete 1;
11. Inquérito Civil PROEJ nº 82.17.01.0016 - Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão. Interessados: André Souza Marques, outros e Prefeitura Municipal de São Cristóvão. Assunto: Supostos problemas de alagamento na região que dá acesso à Estrada da Cabrita. Relator(a) do Gabinete 1;
12. Inquérito Civil PROEJ nº 85.13.01.0193 - 2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Edimagno Araújo de Souza e Município de Tobias Barreto. Assunto: Supostas inadequações estruturais na escola municipal de Ensino Fundamental Ester de Lemos Matos, no Povoado Candeias, em Tobias Barreto. Relator(a) do Gabinete 1;
13. Inquérito Civil PROEJ nº 06.16.01.0046 - Promotoria de Justiça de Japaratuba. Interessados: Daniel Carlos dos Santos e Secretaria de Educação de Japaratuba. Assunto: Suposta utilização da Escola Municipal Luiz Rabelo Leite por vândalos e usuários de drogas. Relator(a) do Gabinete 2;
14. Inquérito Civil PROEJ nº 32.17.01.0071 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Delegacia de Polícia de Campo do Brito e Município de Campo do Brito. Assunto: Suposta resistência de parte dos médicos do Programa Saúde a Família - PSF em fornecer relatório médico às vítimas de crimes no Município de Campo do Brito/SE. Relator(a) do Gabinete 2;
15. Inquérito Civil PROEJ nº 38.14.01.0083 (03 volumes) - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: SINTESE e Laerte Gomes de Andrade. Assunto: Supostas irregularidades na aplicação dos recursos do FUNDEB no ano de 2009, cometidas pelo então Prefeito de Nossa Senhora de Lourdes/SE, Laerte Gomes de Andrade, consistentes na utilização indevida de verbas do FUNDEB para o pagamento de vencimentos e vantagens de professores do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE. Relator(a) do Gabinete 2;
16. Inquérito Civil PROEJ nº 48.17.01.0071 - 1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana. Interessados: João Cândido Sobrinho e Município de Itabaiana. Assunto: Suposta instalação de postes de energia elétrica em locais inadequados, gerando o risco de acidentes de trânsito nas ruas Município de Itabaiana. Relator(a) do Gabinete 2;
17. Inquérito Civil PROEJ nº 72.17.01.0074 - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória. Interessados: Conselho Regional de Odontologia de Sergipe - CRO/SE e Unidades de Saúde da Família que realizam atendimento odontológico no município de N. Srª. da Glória. Assunto: Supostas irregularidades nas Unidades de Saúde da Família que supostamente realizavam atendimento odontológico do município de N. Srª. da Glória sem oferecerem as condições adequadas e exigidas para a prevenção e controle dos riscos destes serviços. Relator(a) do Gabinete 2;
18. Inquérito Civil PROEJ nº 10.17.01.0152 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Sigiloso e Supermercados e Açougues do bairro Santos Dumont. Assunto: Supostas irregularidades em Supermercados e Açougues do bairro Santos Dumont. Relator(a) do Gabinete da Corregedoria-Geral;
19. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 15.18.01.0064 - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializado no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional de Aracaju. Interessados: José Rosa de Oliveira e Secretaria de Segurança Pública. Assunto: Suposta desídia da Corregedoria Geral de Polícia na apuração do BO formulado pelo Sr. José Rosa de Oliveira. Relator(a) do Gabinete da Corregedoria-Geral;
20. Inquérito Civil PROEJ nº 24.16.01.0015 - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de São Cristóvão. Interessados: SINTESE e Município de São Cristóvão. Assunto: Supostas irregularidades na contratação de terceirizados para realização de transporte escolar do Município de São Cristóvão. Relator(a) do Gabinete da Corregedoria-Geral;



21. Inquérito Civil PROEJ nº 38.14.01.0042 (25 volumes) - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Sob Sigilo e Município de Gararu. Assunto: Supostas irregularidades envolvendo a execução do contrato de prestação do serviço de transporte escolar, celebrado entre o Município de Gararu e a empresa Via Norte Viagens e Turismo. Relator(a) do Gabinete da Corregedoria-Geral;

22. Inquérito Civil PROEJ nº 38.15.01.0014 (05 volumes) - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Prefeito do Município de Gararu. Assunto: Suposta falta de veículo para o Conselho Tutelar e a falta de ambulância por parte da Secretaria Municipal de Saúde, ambos do Município de Gararu. Relator(a) do Gabinete da Corregedoria-Geral;

23. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 45.18.01.0001 - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Estância. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Conselho Municipal de Saúde de Estância. Assunto: Averiguar a estruturação do Conselho Municipal de Saúde de Estância para controle social exercido pelo conselho. Relator(a) do Gabinete da Corregedoria-Geral;

24. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 48.18.01.0010 - 1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana. Interessados: Anônimo e Município de Itabaiana. Assunto: Suposta existência de três terrenos particulares localizados na Rua 28 de agosto na altura da Gessolar sem muros e com falta de manutenção por parte de seus proprietários, servindo de abrigo para pessoas suspeitas. Relator(a) do Gabinete da Corregedoria-Geral;

25. Inquérito Civil PROEJ nº 53.14.01.0027 - Promotoria de Justiça de Pacatuba. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Prefeitura Municipal de Ilha das Flores. Assunto: Supostos crimes contra a administração pública e lei de licitações (lei n. 8666/93), bem como atos de improbidade administrativa, praticados por agentes públicos do Município de Ilha das Flores/SE. Relator(a) do Gabinete da Corregedoria-Geral;

26. Inquérito Civil PROEJ nº 53.17.01.0050 - Promotoria de Justiça de Pacatuba. Interessados: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Câmara Municipal de Vereadores de Ilha das Flores e Carlos Alberto de Freitas. Assunto: documentação enviada pelo TCE referente ao Processo TC nº001127/2006, no qual esta Corte julgou irregulares as contas anuais da Câmara Municipal de Ilha das Flores, referente ao exercício financeiro de 2003, imputando ao sr. Carlos Alberto de Freitas, glosa no valor de R\$ 15.048.00 (quinze mil, quarenta e oito reais). Relator(a) do Gabinete da Corregedoria-Geral;

27. Inquérito Civil PROEJ nº 72.16.01.0013 - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória. Interessados: José Pereira da Silva, outros e Município de Monte Alegre de Sergipe. Assunto: Suposta atuação de clandestinos em atividades comerciais realizadas na rodoviária no município de Monte Alegre de Sergipe. Relator(a) do Gabinete da Corregedoria-Geral.

Aracaju (SE), 28 de março de 2019.

Arnaldo Figueiredo Sobral

Secretário do CSMP em exercício

### **Aviso Decisões Monocráticas**

Aviso nº 026/2019 - CSMP - O Conselho Superior do Ministério Público, na forma regimental, e para os fins previstos no art. 9º, § 2º, da Lei nº 7.347/85, avisa às associações legitimadas, que na 4ª Reunião Ordinária do dia 14/03/2019, às 9 h, foi comunicada a DECISÃO MONOCRÁTICA SEM HOMOLOGAÇÃO do Inquérito Civil, a seguir relacionado, com base no ASSENTO nº 16, datado de 27 de janeiro de 2015:

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE MARÇO DE 2019.

1 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 32.17.01.0095 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Coletividade e Desconhecido. Assunto: Suposta poluição sonora no Município de Macambira/SE. Relator(a) do Gabinete 1;

2 - Inquérito Civil PROEJ nº 32.12.01.0114 (06 volumes) - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Campo do Brito. Assunto: Verificar a existência de lei que autoriza a prefeitura de Campo do Brito a conceder "ajuda financeira" para atender suposta necessidade de pessoas físicas no Município de Campo do Brito. Relator(a) do Gabinete 1.



Aracaju (SE), 26 de março de 2019

Arnaldo Figueiredo Sobral

Secretário do CSMP em exercício

---

### **Aviso Decisões Monocráticas**

Aviso nº 027/2019 - CSMP - O Conselho Superior do Ministério Público, na forma regimental, e para os fins previstos no art. 9º, § 2º, da Lei nº 7.347/85, avisa às associações legitimadas, que na 4ª Reunião Ordinária do dia 14/03/2019, às 9 h, foi comunicada a DECISÃO MONOCRÁTICA SEM HOMOLOGAÇÃO da Notícia de Fato, a seguir relacionada, com base nos ASSENTOS nºs 02, 04, 05, 05-A, do Conselho Superior do Ministério Público, datados de 21 de março de 2012, ASSENTO nº 13, datado de 26 de agosto de 2014:

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE MARÇO DE 2019.

1 - Inquérito Civil PROEJ nº 38.16.01.0067 - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: ADEMA e Panificação Aragão Itabi Ltda ME. Assunto: Suposta falta de licenciamento ambiental da Panificação Aragão Itabi LTDA ME. Relator(a) do Gabinete 1;

2 - Inquérito Civil PROEJ nº 80.17.01.0040 - 2ª Promotoria de Justiça Especial de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Anônimo e Município de Nossa Senhora de Socorro. Assunto: Suposta falta de concurso público para professor de educação básica no Município de Nossa Senhora de Socorro. Relator(a) do Gabinete 1.

Aracaju (SE), 26 de março de 2019

Arnaldo Figueiredo Sobral

Secretário do CSMP em exercício

---

### **ASSENTO**

ASSENTO Nº 22/2019 - No caso de pluralidade de vagas à remoção e à promoção, o Membro do Ministério Público poderá concorrer a todas elas, mas deverá indicar, no momento da inscrição, a ordem de preferência. Não havendo a indicação, a remoção ou a promoção, por merecimento ou antiguidade, tornará sem efeito a inscrição do candidato para as demais vagas, cuja apreciação esteja pautada para a mesma Sessão de Julgamento do Conselho Superior.

Aracaju (SE), 28 de março de 2019.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes

Presidente do CSMP

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Corregedora-Geral

Josenias França do Nascimento

Conselheiro

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

Conselheira



Luiz Valter Ribeiro Rosário

Conselheiro

---

#### **4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

(Não houve atos para publicação)

---

#### **5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

(Não houve atos para publicação)

---

#### **6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

(Não houve atos para publicação)

---

#### **7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA**

(Não houve atos para publicação)

---

#### **8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

**Promotoria de Justiça de Indiaroba**

##### **Edital de Notificação**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/2019**

O Ministério Público do Estado de Sergipe, por intermédio da Promotoria de Justiça de Indiaroba, utilizando-se subsidiariamente do § 1º do artigo 40, da Resolução nº 008/2015, que prevê a cientificação dos interessados, quando não for possível fazê-la pessoalmente, instrumentalizá-la por meio de comprovação da lavratura do termo de afixação de aviso no local de costume e na página de informação da via eletrônica no Ministério Público, NOTIFICA JOSÉ HUMBERTO QUINTELA LEITE, sobre o arquivamento do procedimento extrajudicial, autuado no sistema PROEJ/MP sob nº 57.18.01.0056.



Indiaroba, 13 de março de 2019.

DANIEL CARNEIRO DUARTE

Promotor de Justiça

---

**Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Itabaiana**

**Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**

Portaria nº 08/2019

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 28 dias de março de 2019, através da Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Itabaiana, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 50.18.01.0084, tendo por objeto apurar supostas irregularidades, por parte da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, na expedição de alvarás para realização de transporte escolar de alunos da rede estadual de ensino, residentes nos povoados, para a sede do Município de Itabaiana/SE.

Itabaiana, 28 de março de 2019.

ANTONIO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Promotor de Justiça em substituição

---

**2ª Promotoria de Justiça - Estância**

**Edital de Notificação**

Proced.: 46.17.01.0069

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Ministério Público do Estado de Sergipe, através da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Estância, de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 02/90 e no artigo 40 da Resolução n.º 08/2015:

NOTIFICA com

PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS

COSMIRA CLAUDINA DA SILVA, residente na Rua N, n.º 69, Conjunto Residencial Recanto Verde, Estância/SE, para que no prazo acima descrito, compareça a esta Promotoria de Justiça para tomar ciência das razões da promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo em epígrafe.

Estância/Se, 26 de fevereiro de 2019.

KARLA CHRISTIANY CRUZ LEITE DE CARVALHO

Promotora de Justiça

---

**2ª Promotoria de Justiça - Estância**



### **Portaria de instauração de Procedimento Administrativo**

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 17 dias de janeiro de 2019, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Estância, instaurou o Procedimento Administrativo, tombado no sistema PROEJ sob o nº 46.19.01.0003, tendo por objeto investigar a situação de risco ou vulnerabilidade das pessoas com deficiência André Luiz Vieira Gomes e Vera Lúcia Vieira dos Santos.

Estância/SE, 17 de janeiro de 2019.

Laelson Alcântara de Pontes Filho

Promotor de Justiça

---

### **2ª Promotoria de Justiça - Estância**

#### **Portaria de instauração de Procedimento Administrativo**

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 22 dias de janeiro de 2019, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Estância, instaurou o Procedimento Administrativo, tombado no sistema PROEJ sob o nº 46.18.01.0083, tendo por objeto investigar a situação de risco ou vulnerabilidade da pessoa idosa Antão Profeta dos Santos.

Estância/SE, 22 de janeiro de 2019.

Laelson Alcântara de Pontes Filho

Promotor de Justiça

---

### **2ª Promotoria de Justiça - Estância**

#### **Portaria de instauração de Procedimento Administrativo**

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 27 de fevereiro de 2019, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Estância, instaurou o Procedimento Administrativo, tombado no sistema PROEJ sob o nº 46.18.01.0092, tendo por objeto investigar a situação de risco ou vulnerabilidade dos infantes M. F. S. J., J. L. D. S. e K. L. F. D. S.

Estância/SE, 27 de fevereiro de 2019.

Karla Christiany Leite de Carvalho

Promotora de Justiça

---

### **2ª Promotoria de Justiça - Estância**



**Portaria de instauração de Procedimento Administrativo**

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 19 dias de fevereiro de 2019, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Estância, instaurou o Procedimento Administrativo, tombado no sistema PROEJ sob o nº 46.18.01.0089, tendo por objeto a suposta situação de vulnerabilidade do infante A. C. A. S.

Estância/SE, 19 de fevereiro de 2019.

Laelson Alcântara de Pontes Filho

---

**2ª Promotoria de Justiça - Estância****Portaria de instauração de Procedimento Administrativo**

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA n.º 07/2019

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 27 de março de 2019, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Estância, instaurou o Procedimento Administrativo, tombado no sistema PROEJ sob o nº 46.8.01.0093, tendo por objeto a suposta situação de vulnerabilidade da pessoa idosa Edmundo Sancho Portela.

Estância/SE, 27 de março de 2019.

Anderson Viana Souza

Promotor de Justiça

---

**2ª Promotoria de Justiça - Estância****Portaria de instauração de Procedimento Administrativo**

PORTARIA n.º 04/2019

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 11 dias de dezembro de 2018, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Estância, instaurou o Procedimento Administrativo, tombado no sistema PROEJ sob o nº 46.18.01.0088, tendo por objeto a suposta situação de risco dos infantes I. B. . S., C. S. H. J., C. M. S. H. e J. I. S.

Estância/SE, 11 de fevereiro de 2019.

Laelson Alcântara de Pontes Filho

Promotor de Justiça

---

**2ª Promotoria de Justiça - Estância**



### **Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**

PORTARIA n.º 01/2019

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 16 dias de janeiro de 2019, através da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Estância, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 46.18.01.0092, tendo por objeto investigar a falta de estrutura do CRAS - Núbia Nabuco Macedo.

Estância/SE, 16/01/2019

Laelson Alcântara de Pontes Filho

Promotor de Justiça

---

### **2ª Promotoria de Justiça - Estância**

### **Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**

Portaria de instauração de Procedimento Administrativo

PORTARIA n.º 01/2019

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 16 dias de janeiro de 2019, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Cível de Estância, instaurou o Procedimento Administrativo, tombado no sistema PROEJ sob o nº 46.18.01.0084, tendo por objeto investigar a falta de infraestrutura do CRAS - Núbia Nabuco Macedo

Estância/SE, 16 de janeiro de 2019.

Laelson Alcântara de Pontes Filho

Promotor de Justiça

---

### **Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Estância**

### **Decisão de arquivamento**

PROEJ n.º 45.19.01.0020

DESPACHO

Trata-se de Notícia de Fato, instaurada com o objetivo de apurar a situação atual da frota de veículos vinculados à Secretaria Municipal da Saúde de Estância, para que seja esclarecido se os mesmos estão parados por falta de manutenção ou se estão em operação, tendo em vista que no Relatório Preliminar da Operação Antidesmonte, foi constatado durante fiscalização do TCE/SE neste Município, que existiam veículos da frota da Administração Municipal que estavam parados por ausência de manutenção em algumas Secretarias.

Frise-se que esta Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Estância, no exercício da Curadoria dos Direitos à Saúde, instaurou os presentes autos para a investigação da situação da frota de veículos vinculados à Secretaria Municipal da Saúde de Estância.

Por outro lado, consta dos autos que tramita neste Órgão de Execução Ministerial, no exercício da Curadoria dos Direitos à



Educação, o Procedimento Administrativo, registrado no PROEJ sob o n.º 45.18.01.0025, cujo objeto de investigação consiste na fiscalização dos veículos do transporte escolar, que são vinculados ao Município de Estância, conforme certidão de fls. 36.

No curso da presente Notícia de Fato foi expedido o Ofício n.º 089/2019 de fls. 38, para a Secretaria Municipal da Saúde, solicitando que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informasse a esta Promotoria de Justiça qual era a situação atual dos veículos vinculados a aludida Secretaria.

Em resposta à solicitação ministerial, a Secretaria Municipal da Saúde, por conduto do Ofício SMS n.º 335/2019 de fls. 39, encaminhou a relação de veículos de fls. 40/41. u

É o relatório. Passo a decidir.

No caso em tela, restou demonstrado nos autos que não existem problemas, neste momento, com os veículos vinculados à Secretaria Municipal da Saúde de Estância, que conta com uma frota de 35 (trinta e cinco) veículos leves e ambulâncias, bem como 02 (dois) reboques, consoante documentos de fls. 39/41.

Ressalte-se que foi comprovado documentalmente nestes autos que apenas 01 (um) veículo Volkswagen Saveiro ano 2001, de placa policial HZT-6801 foi encaminhado para leilão devido à impossibilidade de reparo.

Ante o exposto, considerando que não há prova de lesão a direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos que ensejem a continuidade das investigações ministeriais, por estar regular, neste momento, a frota de veículos vinculados à Secretaria Municipal da Saúde de Estância, promovo o Arquivamento Sumário desta Notícia de Fato, indeferindo a instauração de Inquérito Civil, com fundamento no disposto no art. 3º, §2º, da Resolução n.º 008/2015 - CPJ, sem prejuízo da instauração de outro Procedimento, a qualquer tempo, diante de novas provas ou de novos fatos.

Determino, outrossim, que a Secretaria Municipal da Saúde, por ofício, seja cientificada acerca da presente promoção de arquivamento, nos termos do art. 3º, §3º, da Resolução nº 008/2015 - CPJ.

Anotações no PROEJ.

Estância/SE, 27 de março de 2019.

Mônica Maria Hardman Dantas Bernardes

Promotora de Justiça em Substituição

---

## Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Estância

### Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 10/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através da Promotora de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, como Curadora dos Direitos da Relevância Pública, com fundamento nos arts. 127 e 129, II, III, e VI, da Constituição Federal, art. 118, II, III e V, da Constituição Estadual, arts. 25, IV e 26, I e II, da Lei nº 8.625/1993, art. 4º, II, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº 02/90 e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inc. III, da Constituição Federal);



CONSIDERANDO a instauração do procedimento administrativo nº 45.19.01.0006, cujo objeto de investigação consiste na apuração de representação formalizada pelo advogado, Dr. Márlio Damasceno Conceição, sobre a existência de número insuficiente de viaturas do 2º GBM - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe para o atendimento a 10 (dez) Municípios Sergipanos, tendo em vista que parte da frota está em processo de descarga, não servindo para ser utilizada como frota reserva;

#### RESOLVE

Instaurar INQUÉRITO CIVIL, determinando:

I - Seja autuada e registrada a presente Portaria, com os documentos anexos, no sistema PROEJ;

II - Seja tomado compromisso do servidor ADALBERTO MENDES DE OLIVEIRA NETO, que atuará como Secretário neste Inquérito Civil;

III - Seja encaminhada, via e-mail, cópia da presente Portaria à Coordenadoria-Geral e ao Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos, na forma do art. 15, §1º, da Resolução n.º 008/2015 - CPJ;

IV - Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico;

V - Designo Audiência Extrajudicial para o próximo dia 11 de abril de 2019, às 09:00 horas, para tratar sobre providências administrativas pertinentes, com a finalidade de aumentar a quantidade da frota de veículos do 2º GBM do CBMSE, para que seja assegurado um atendimento mais célere e eficiente pelos bombeiros militares das ocorrências de 10 (dez) Municípios Sergipanos. Oficiem-se o Reclamante e o Reclamado.

Estância/SE, 26 de março de 2019.

MÔNICA MARIA HARDMAN DANTAS BERNARDES

Promotora de Justiça em Substituição

---

#### Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Estância

#### Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 09/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através da Promotora de Justiça que ao final subscreve, no uso de suas atribuições legais, como Curadora dos Direitos da Relevância Pública, com fundamento nos arts. 127 e 129, II, III, e VI, da Constituição Federal, art. 118, II, III e V, da Constituição Estadual, arts. 25, IV e 26, I e II, da Lei nº 8.625/1993, art. 4º, II, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº 02/90 e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, e

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público zelar pela "defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis" (art. 127 da Constituição Federal e art. 1º da Lei nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público "zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia" (art. 129, inc. II, da Constituição Federal, e art. 4º, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90);

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inc. III, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a instauração do procedimento administrativo nº 45.17.01.0062, cujo objeto de investigação pertine à ausência de regulamentação municipal que discipline o fluxo de carros e caminhões, em setores de carga e descarga, na



Região do Centro de Estância, causando prejuízos à mobilidade urbana;

RESOLVE

CONVERTER O PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL, determinando:

I - Seja autuada e registrada a presente Portaria, com os documentos anexos, no sistema PROEJ;

II - Seja encaminhada, via e-mail, cópia da presente Portaria à Coordenadoria-Geral e ao Centro de Apoio Operacional de Direitos Humanos, na forma do art. 15, §1º, da Resolução n.º 008/2015 - CPJ;

III - Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico;

IV - Seja desentranhada a Portaria n.º 21/2017 inserta no presente procedimento, em cumprimento de Diligência determinada pela Exma. Corregedora-Geral do Ministério Público, Membro do Conselho Superior.

Estância/SE, 20 de março de 2019.

MÔNICA MARIA HARDMAN DANTAS BERNARDES

Promotora de Justiça em Substituição

## 9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

## 10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

## 11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

**Diretoria Administrativa**

**Extratos dos Termos Aditivos aos Contratos**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2015

NATUREZA JURÍDICA: Prestação de Serviços

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Sergipe





CONTRATADO: ThyssenKrup Elevadores S/A.

OBJETO DO TA: Prorrogação de prazo e atualização monetária do Contrato.

PRAZO INICIAL: 17 de abril de 2019.

PRAZO FINAL: 17 de abril de 2020.

VALOR TOTAL ANTERIOR: R\$ 64.885,44 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarente e quatro centavos)

VALOR TOTAL ATUAL: R\$ 66.846,84 (sessenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

PARECER Nº: 020/2019

PROJETO: 0034

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 101

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2018.

Léa Maria Sobral Cruz  
Diretora Administrativa